Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A nossa cidade sempre teve relações importantes com o Japão. Exemplo disso é o convênio entre as cidades irmãs Naha e São Vicente, que por anos possibilitou intercâmbios culturais, sendo também criadas três escolas municipais: EMEI Cidade de Naha e EMEIEF Província de Okinawa I e II.

O nosso município possui uma parcela significativa de descendentes japoneses que se afastaram de sua cultura para viver em nosso país e no nosso município, alguns deles fizeram parte do cenário politico de nosso município, como o respeitável ex-prefeito Sr. Koyu Iha, que prestou relevantes serviços à comunidade vicentina e ao país.

Como forma de prestigiar a cultura japonesa, trazendo um pouco de seus costumes para perto desses descendentes e mostrar a todos os seus costumes, se faz necessário divulgar essa cultura milenar.

Considerando que esta propositura tem o intuito de reconhecer a relevância desse importante evento, valorizando a parcela de munícipes descendentes do Japão, há anos afastados de suas culturas, e agregando conhecimento à Educação local, submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 104/21

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o **Dia do Koinobori**.

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município, o Dia do Koinobori, “Dia dos Meninos”, a ser realizado anualmente no dia 5 (cinco) de maio.

Art. 2.º - A data comemorativa deverá ser divulgada nas escolas municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 5 de agosto de 2021.

JHONY SASAKI

Br/cf